



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
CABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2013
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O projeto que hora em caminho tem o objetivo de promover a alegria e a integração dos moradores de São José do Planalto, juntamente com a população pedrapretense e distritos vizinhos.

A Festa do Peão de Rodeio é muito esperada por esses moradores, que busca com seu trabalho contribuir para o desenvolvimento desta região já tão conhecida, e que no momento necessitam de suportes para realização deste evento, deixando assim no calendário de festas de rodeio uma data estipulada no primeiro semestre para essa comemoração.

Na certeza de que os nobres colegas compartilham conosco do mesmo entendimento, agradecemos antecipadamente pela concordância e consequente aprovação do que está sendo pleiteado.

Atenciosamente,


SEMY MENDES DE FREITAS
Vereador - PR

Aos ilustríssimos Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
da Câmara Municipal
Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VEREADOR SEMY MENDES DE FREITAS
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2013
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a instituição da “Festa do Peão de Rodeio no Distrito de São José do Planalto”, no Município de Pedra Preta – MT, e das outras providências.

MARILEDI ARAUJO COELHOPHILIPPI, Prefeitura de Pedra Preta, ESTADO DE Mato Grosso, usando de suas atribuições Legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município, a “Festa do Peão de Rodeio do São José do Planalto”, a ser realizada no primeiro semestre de cada ano.

Art. 2º Fica determinado “São José do Planalto” como sede do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.
DIA OITO DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2013.


SEMY MENDES DE FREITAS
Vereador - PR



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2409/2013

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETOS

Data Cadastro: 08/11/2013 **Hora:** 14:29:50 **CPF:** 240.847.781-68

Unidade Protocoladora: 21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

Interessado: SEMY MENDES DE FREITAS Fone: 34861393 Celular: 99847950 Cpf: 24084778168 Endereço: AVENID AV. FERNANDO C. DA COSTA, 332, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: PROJETO DE LEI Nr. 001/2013

Resumo: PROJETO DE LEI Nº 001/2013 QUE DISPOE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA FESTADO PEÃO DE RODEIO NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO PLANALTO, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM

21 - Gabinete de Vereador - Semy Mendes de Freitas

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: SEMY MENDES DE FREITAS